

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE 33.300.292.152

FATO RELEVANTE

Aumento de Capital Privado

A Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, o aumento do capital social da Companhia para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, nos seguintes termos e condições ("Aumento de Capital"):

1. Emissão das Novas Ações e o Aumento do Capital Social. O Aumento de Capital será de R\$348.205.484,30, mediante a emissão, pela Companhia, de 8.770.919 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de emissão de R\$39,70 por ação.

Dessa forma, considerando o disposto no item 2 abaixo, que prevê a destinação de parte do preço por ação à formação de reserva de capital, o capital social da Companhia, dos atuais R\$844.323.144,09 divididos em 71.499.970 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passará para R\$1.000.006.956,34, dividido em 80.270.889 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2. Preço de Emissão por Ação. O preço por ação de R\$39,70 foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, sendo correspondente à média das cotações de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nos últimos 60 pregões antecedentes à data de aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, em 26 de dezembro de 2022 (exclusive).

Do preço por ação: (i) R\$17,75 serão destinados ao capital social, totalizando o montante de R\$155.683.812,25; e (ii) o saldo, de R\$21,95 por ação, será destinado à formação de reserva de capital, na forma do disposto na alínea 'a' do § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, totalizando o montante de R\$192.521.672,05.

3. Razões do Aumento de Capital. O Aumento de Capital tem por objetivo possibilitar a capitalização dos seguintes créditos detidos contra a Companhia (itens (i) e (ii) abaixo em conjunto, "Créditos"):

- (i) Créditos detidos pelos fundos geridos pela Jive Asset Gestão de Recursos Ltda. ("Fundos Credores") contra a Companhia em decorrência da aquisição, por meio da sua controlada Orizon Meio Ambiente S.A., de oito ativos da UPI Aterros da Estre Ambiental S.A. – Em Recuperação Judicial, quais sejam: SPE Paulínia Ambiental S.A., SPE Tremembé Ambiental S.A., SPE Itapevi Ambiental S.A., SPE Itaboraí Ambiental S.A., Rosário do Catete Ambiental S.A., SPE CTR Metropolitana Participações S.A., SPE Sorocaba Ambiental S.A. e SPE Maceió Ambiental S.A. ("Transação").

A Transação foi realizada no âmbito do processo judicial que envolve a recuperação

judicial do Grupo Estre e, em linha com a estratégia de expansão das atividades da Companhia, foi parcialmente concluída em 19 de abril de 2022, data do seu primeiro fechamento, conforme comunicado em Fato Relevante divulgado nessa data, e finalizada em 16 de dezembro de 2022, data do segundo fechamento, em que foi concluída a aquisição da SPE Maceió Ambiental, conforme comunicado em Fato Relevante divulgado nessa data.

- (ii) Crédito líquido e certo em razão da oferta pública inicial de ações da Companhia (IPO), concluída em março de 2021, registrado no passivo e no resultado da Companhia referente a pagamento em dinheiro, vinculado a contrato de remuneração variável baseada em ações, a membros da administração ("Diretoria" e, em conjunto com Fundos Credores, "Credores") a título de remuneração variável, conforme contrato ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de janeiro de 2021.

Adicionalmente, tendo em vista que o pagamento devido à Diretoria era diferido até 2024, em contrapartida à capitalização desse crédito, a Diretoria se comprometeu perante a Companhia, por meio de instrumento contratual próprio, a não negociar, vender, transferir ou dispor (*lock-up*) de quantidade equivalente a 50% total de Novas Ações por ele subscritas até 5 de fevereiro de 2024, observadas determinadas exceções previstas no instrumento de *lock-up* celebrado pela Diretoria.

Tendo em vista que o Aumento de Capital foi aprovado específica e exclusivamente com a finalidade de viabilizar a capitalização dos Créditos, e nenhum outro crédito, os valores líquidos eventualmente recebidos pela Companhia em razão do exercício do direito de preferência por seus acionistas para uma finalidade diferente da capitalização dos Créditos serão integral e imediatamente transferidos aos Credores, na proporção de seus respectivos Créditos, nos termos dos contratos firmados e do §2º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

No âmbito da Transação, os acionistas controladores se comprometeram a ceder seus respectivos direitos de preferência de subscrição aos Fundos Credores ou às afiliadas por eles indicadas, conforme previsto no item 5 abaixo, na proporção necessária para possibilitar a capitalização dos Créditos.

4. Direito de Preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária da B3") e pelo Banco do Brasil S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição de 0,1226702473 Nova Ação para cada ação ordinária de emissão da Companhia de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 29 de dezembro de 2022. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de preferência, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações, serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição, conforme descrito no item 8 abaixo.

O direito de preferência deverá ser exercido no período entre 2 de janeiro de 2023 (inclusive) a 31 de janeiro de 2023 (inclusive), sendo que: (i) para os acionistas que o fizerem por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária da B3, o prazo se encerrará no dia 30 de janeiro de 2023, às 20h00; e (ii) para os acionistas que o fizerem por meio do Escriturador, o prazo se encerrará no dia 31 de janeiro de 2022, às 16h00.

As ações adquiridas a partir do dia 2 de janeiro de 2023 (inclusive) não farão jus ao direito de

preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

5. Negociação e/ou Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência na subscrição das Novas Ações a serem emitidas poderá ser negociado, tanto em ambiente de bolsa quanto em ambiente de negociação privado, bem como livremente cedido, a critério dos acionistas, total ou parcialmente, nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das Sociedades por Ações. Assim, os acionistas que desejarem negociar e/ou ceder seus direitos de preferência poderão fazê-lo durante o prazo do exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de preferência negociados e/ou cedidos possam ser exercidos dentro do período descrito no item 4 acima.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição deverão solicitar ao Escriturador a emissão do respectivo instrumento de cessão de direitos, disponível em qualquer agência do Escriturador em território nacional, mediante a apresentação da documentação relacionada no item 9 abaixo.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3 e que desejarem negociar seus direitos de preferência deverão procurar e instruir seus respectivos agentes de custódia (corretoras), observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3. A negociação do direito de preferência na B3 se encerrará em 26 de janeiro de 2023.

6. Procedimentos para o Exercício do Direito de Preferência. Os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária da B3 que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia (corretoras) e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3.

Tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada agente de custódia (corretora), recomenda-se aos acionistas que desejarem participar do Aumento de Capital que entrem em contato com o agente de custódia, antes de exercerem o direito de preferência, para: (i) verificar a necessidade de manutenção de recursos em conta nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia dos seus respectivos direitos de preferência; (ii) verificar a possibilidade de débito antecipado da conta por parte do agente de custódia; (iii) obter informações mais detalhadas sobre os prazos estabelecidos para a realização do direito de preferência, observados os procedimentos operacionais adotados por cada agente de custódia; e (iv) atualizar e/ou efetuar o cadastro naquele agente de custódia.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão dirigir-se, dentro do prazo do direito de preferência descrito no item 4 acima, a uma das agências especializadas do Escriturador, mediante assinatura do boletim do subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, bem como entregar os documentos relacionados no item 9 abaixo.

O atendimento e resposta a dúvidas para titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feitos pelos agentes de custódia e respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas no Escriturador e tenham questionamentos a respeito do exercício do direito de preferência deverão dirigir-se a qualquer agência do Escriturador, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 16h00, ou entrar em contato pelos telefones (21) 3808-3715, (21) 3808-6554 e (21) 3808-6174.

7. Forma de Integralização. As Novas Ações serão integralizadas parte mediante capitalização dos Créditos e parte à vista, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- (i) Exceto pelos Credores (ou eventuais afiliadas indicadas pelos Fundos Credores) conforme item (ii) abaixo, os valores subscritos por acionistas da Companhia no âmbito do exercício de seus respectivos direitos de preferência, ou terceiros que adquirirem direitos de subscrição, serão exclusivamente integralizados à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;
- (ii) Os valores subscritos para capitalização dos Créditos, por meio do exercício, pelos Credores (ou eventuais afiliadas pelos Fundos Credores), dos direitos de subscrição cedidos pelos acionistas controladores, serão exclusivamente integralizados com os Créditos.

Para a integralização, deverão ser observadas as regras e procedimentos próprios da Central Depositária da B3 e do Escriturador, sendo que: (i) caso o direito de preferência seja exercido por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária da B3, este receberá os valores referentes à subscrição das Novas Ações da conta dos acionistas subscritores até o dia 31 de janeiro de 2022, observados eventuais prazos, procedimentos e regras operacionais de cada agente de custódia; e (ii) caso o direito de preferência seja exercido por meio do Escriturador, o pagamento pelas subscrições exercidas deverá ser efetuado, pelo subscritor, no ato da subscrição. Correntistas do Banco do Brasil S.A. que exercerem o direito de preferência perante o Escriturador poderão realizar o pagamento mediante débito em conta. O Escriturador não aceitará cheques.

O mesmo procedimento de integralização será aplicado às Novas Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, a ser oportunamente divulgado por meio de Aviso aos Acionistas conforme descrito no item 8 abaixo.

8. Procedimento para Subscrição de Sobras e Pedidos Adicionais de Sobras. Encerrado o prazo para exercício do direito de preferência, os titulares de direitos de preferência deverão manifestar interesse na reserva de eventuais sobras e sobras adicionais nos seus respectivos boletins de subscrição.

Com relação ao prazo de subscrição das sobras, os titulares de direitos de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de cinco dias úteis contados da divulgação de aviso aos acionistas que informará a apuração de sobras de Ações para efetivarem a subscrição das sobras, mediante preenchimento e assinatura do boletim de subscrição e o pagamento do preço de emissão das Novas Ações correspondentes conforme item 7 acima.

Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, não haverá sobras não subscritas. Havendo subscritores que manifestem interesse em subscrever sobras, haverá rateio proporcional entre tais subscritores (incluindo os Credores) conforme descrito no parágrafo abaixo, de modo a consumir a totalidade das sobras. Não havendo reserva de sobras por subscritores (que não sejam os Credores), as sobras serão integralmente atribuídas aos Credores.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deverá ser obtido pela divisão da quantidade de Novas Ações não subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência pela quantidade total de Novas Ações subscritas pelos titulares de direitos de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras serão detalhados oportunamente pela Companhia por meio de aviso aos acionistas.

9. Documentação para a Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição. Os titulares

de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência ou ceder tais direitos deverão consultar os seus respectivos agentes de custódia (corretoras) a respeito da documentação necessária, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste Fato Relevante.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência ou ceder tais direitos por meio do Escriturador deverão apresentar os seguintes documentos:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (iii) comprovante de residência;
- Pessoa Jurídica: (i) cópia do estatuto social vigente e consolidado, junto com ata do ato societário de eleição da atual diretoria estatutária ou cópia autenticada do contrato social vigente e consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior;
- Fundo de Investimento: (i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente e consolidado da Diretoria ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s); e
- Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

10. Recibo de Subscrição.

- Recibos de Subscrição na Central Depositária da B3: Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas no âmbito do exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia útil subsequente à data de integralização das Novas Ações, conforme descrito no item 7 acima. Os recibos de subscrição das Novas Ações subscritas no âmbito do pedido de sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores na data de divulgação do aviso aos acionistas que comunicará a abertura de prazo e procedimentos de subscrição de sobras na Central Depositária, conforme descrito no item 8 acima.
- Recibos de Subscrição no Escriturador: Os recibos de subscrição de ações subscritas no âmbito do exercício do direito de preferência no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

11. Subscrição e Homologação Parcial. Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, não haverá necessidade de realizar homologação parcial do Aumento de Capital, que estará aperfeiçoado desde a sua aprovação.

12. Crédito das Ações. As Novas Ações emitidas serão creditadas aos seus subscritores no dia útil subsequente à data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da

Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 3º dia útil contado da data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital.

13. Direitos das Novas Ações Emitidas. As Novas Ações a serem emitidas farão jus em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital.

14. Potencial de Diluição. Os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital terão suas respectivas participações diluídas em 10,93%.

15. Pedidos de Esclarecimentos. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso por meio do endereço eletrônico ri@orizonvr.com.br. Para mais detalhes sobre o Aumento de Capital, ver, complementarmente, o Aviso aos Acionistas divulgado nesta data, em observância ao Anexo E da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022.

A Companhia informa que manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação a esse assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, que também podem ser obtidas por meio do site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da própria Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br/>).

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

Leonardo Santos

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores